



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP/MEI e itens Ampla Participação
Processo nº 784/2017.

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DA UNIDADE DE COLETA DE SANGUE (UCT) E DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	05/julho/2017
Hora:	09:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.bllcompras.org.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00h e 13:00h às 17:00h – Horário do Mato Grosso.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.**

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme **modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõem dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Processo nº 784/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

O Município de Primavera do Leste, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, através do PREGOEIRO (a) designado (a) pela Portaria nº 746/17 de 30/05/2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, contendo **itens Exclusivos para ME /EPP** sendo este Item específico para os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e **Itens para ampla participação**, destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página eletrônica da Bolsa Licitações e Leilões – www.bllcompras.org.br.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “Cidadão – Editais e Licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data de Início para o recebimento das propostas: 13/06/2017, às 17:00h até 05/07/2017, às 08h:30min (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: 05/07/2017, às 09 h (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: 05/07/2017, às 09h30min, (horário de Brasília).

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais Permanentes e de Consumo Laboratorial** para atender as necessidades do Laboratório Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Unidade de Coleta de Sangue (UCT) e da Atenção Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.796.448,28 (Um milhão setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, conforme o termo de referência em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do *Sistema Eletrônico*, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do **Termo de Referencia - ANEXO I** do presente Edital.

3.1 Em relação aos itens dos códigos **35604 e 35501** são de ampla participação, os outros Itens são *exclusivos ME e EPP*.

3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

3.3. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do artigo 3º Lei Complementar nº 123/2006 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

3.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

3.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Primavera do Leste/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 Não poderão participar deste **Pregão**:

3.7 Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.8. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.9. Empresário impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

3.10. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.11. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.12. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.12.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.13. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.14. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

3.15. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.16. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.17. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.18. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA

4. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo deste edital, no sítio www.bllcompras.org.br, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **preço unitário de cada item da proposta**, já considerados e inclusos todos os insumos que o compõem, tais como tributos, fretes, tarifas, descontos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado.

4.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.7. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.8. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.9 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.blcompras.org.br.

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 **Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7 Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.blcompras.org.br.

7.9 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

7.10 Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

8.2.1. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

8.3. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

9.1 O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, até às 10 (dez) horas (horário de Brasília – DF) do dia útil seguinte ao da convocação efetuada pelo **Pregoeiro**, para o e-mail licita5@pva.mt.gov.br.

10.2. Os documentos remetidos ao email licita5@pva.mt.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

10.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá nº 444 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT.

10.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4 O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.5. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** para o reenvio (uma única vez) do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município.

10.8.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

10.9. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.9.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

10.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre procedimentos.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 A licitante deverá, **obrigatoriamente**, até o prazo estipulado para encerramento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

recebimento das propostas, conforme data e horário que constam no preâmbulo deste Edital, anexar os documentos solicitados para habilitação, por meio da opção “Documentos Processuais” no sistema www.bllcompras.org.br.

11.2 A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

11.3 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no CRC deverão apresentar documentos que supram tais exigências, conforme “**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES**” no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “Cidadão” - Editais e Licitações.

11.4 Realizada a habilitação parcial no CRC, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

11.4.1 CRC, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

11.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.5 As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.6 Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

11.6.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

11.6.1.1 Comprovar que dispõe de veículos adequados para transporte dos materiais, quando da assinatura da ata/contrato;

11.6.2 Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;

11.6.3 Alvará sanitário;

11.6.4 Diploma de Curso Superior do Técnico Responsável e identidade profissional expedida pelo Conselho Regional da Classe.

11.6.5 Possuir o licitante, na data prevista para a entrega dos envelopes, vínculo com os profissionais de nível superior registrado no Conselho Profissional Competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

11.6.6 Vinculação dos profissionais será caracterizada através do vínculo empregatício, participação societária ou por meio de contrato de prestação de serviços.

11.6.7 Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Classe, **quando for o caso**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

11.6.8 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da **empresa participante** efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora/Importadora/ Distribuidora, pertinente com o objeto licitado, **quando for o caso**;

11.6.9 Caso a AFE esteja vencida, apresentar o documento vencido junto com o respectivo protocolo de renovação da ANVISA e a respectiva Guia de Recolhimento Bancário.

11.6.10 Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia, **quando for o caso**;

11.6.11 Os Certificados de Boas Práticas de Fabricação do Fabricante somente deverão ser apresentados se solicitados pelo Pregoeiro.

11.7 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração**;

11.8.1 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

11.8.1.1 As **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

11.9 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;

- publicados em jornal de grande circulação **ou**;

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou au-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

tenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 120 (Cento e vinte) dias;

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

11.10 O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

11.11 Os documentos que não estejam contemplados no CRC deverão ser remetidos conforme forma indicada no item **11.1**, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

11.12 Os documentos remetidos por meio da opção “Documentos Processuais” no sistema www.blcompras.org.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.12.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá nº 444 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT.

11.12.2 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

11.12.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12.4 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.12.5 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.12.6 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.6.1 O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

11.12.6.2 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

11.12.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

11.12.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.12.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12.1 Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

12.3 O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do PE-101/2016 franqueada aos interessados.

12.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2 A homologação deste **Pregão** compete a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste - MT.

13.3 O objeto deste **Pregão** será adjudicado por itens à(s) **licitante(s) vencedora(s)**.

SEÇÃO XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

14.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;

14.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de **05 (cinco)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária, ocasião em que deverão estar atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS;

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

14.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 19 deste Edital;

14.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

14.7.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.7.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados em ata deverá ser respeitada nas contratações;

14.7.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 15.7.1 serão classi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ficados segundo a ordem da ultima proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.7.4. O anexo que se trata o subitem 15.7.1 consiste na ata de realização da sessão publica que contera informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

14.8. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

14.9. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas *contadas da data da convocação*, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

14.9.1. A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.10. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

SEÇÃO XV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto nº 7.892, de 2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

15.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

15.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

15.6.1. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

15.7. A Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do email licita5@pva.mt.gov.br ou pelo endereço Rua Maringá nº 444, Centro – CEP 78.850.000 – PRIMAVERA DO LESTE – MT Fone (066) 3498-3333.

SEÇÃO XVI – DOS ACRÉSCIMOS

16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela *ata de registro de preços*, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 120 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

SEÇÃO XVII – CONTROLE DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010;

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

17.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

17.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

17.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade



dos motivos e comprovantes apresentados;

17.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

17.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XVIII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

18.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

18.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

18.2. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

18.2.1. Quando o proponente:

18.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

18.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

18.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

18.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

18.4.1. por razão de interesse público; ou

18.4.2. a pedido do fornecedor.

SEÇÃO XIX – DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

19.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

19.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

19.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

19.3. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

19.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

19.4.1 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.4.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

19.5. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

19.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

19.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

SEÇÃO XX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1 Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.



20.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

20.4 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do CRC e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

20.5 Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XXI – DAS SANÇÕES

21.1 A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no CRC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

21.2 Para os fins da subcondição 52.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XXII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, **30/06/2017**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser anexada em campo próprio, **exclusivamente**, no site www.bllcompras.org.br.

22.2 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.3 Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4 Os pedidos de **esclarecimentos** devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja **01/07/2017** mediante petição a ser anexada em campo próprio, **exclusivamente**, no site www.bllcompras.org.br.

22.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.primaveradoleste.org.br.



mt.gov.br ícone Cidadão – Editais e Licitações.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.3 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.4 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

23.9 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DOS ANEXOS

24.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.2. Anexo I - Termo de Referência;

24.3. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

24.4. Anexo III – Modelo Declaração Requisitos Legais;

24.5. Anexo IV– Modelo Declaração Superveniência de Fatos Impeditivos;

24.6. Anexo V – Requerimento Tratamento Diferenciado ME/EPP;

24.7. Anexo VI – Recibo Retirada de Edital;

24.8. Anexo VII – Modelo Atestado (Declaração) Capacidade Técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

24.9. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

24.10. Anexo IX – Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXV – DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Primavera do Leste, 13 de junho de 2017.

Alessandra Amorim Santos
Pregoeira Oficial

Cristian dos S. Perius
Membro da Comissão
de Apoio

Aline C. R. Neves
Membro da Comissão
de Apoio

Silvia A. A. de Oliveira
Membro da Comissão
de Apoio

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 068/2017

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais Permanentes e de Consumo Laboratorial** para atender as necessidades do Laboratório Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Unidade de Coleta de Sangue (UCT) e da Atenção Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais permanentes e de consumo específicos se dará para realização de exames laboratoriais, visando manter as condições adequadas das atividades do laboratório municipal no que diz respeito ao atendimento dos usuários que necessitam destes serviços, permitindo a gestão prestar um atendimento de qualidade e economicidade, auxiliando o diagnóstico de patologias.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 Os Itens/Códigos: 1/28325, 16/28326, 20/28327, 21/28328, 29/45988, 34/28329, 35/28330, 37/28340, 45/45989, 50/28331, 88/40508, 92/28332, 94/40510, 95/28339, 98/35482, 102/35555, 103/35556, 104/28324, 127/28333, 171/28338, 188/28342, 189/28335, 191/28334, 203/28337, 219/28336 de bioquímica deste pregão serão adquiridos de apenas uma marca, devido ao fato de que cada marca de Reagente produz o seu próprio Calibrador e Controle. Portanto, os calibradores e controles de uma marca A não é adequado para os reagentes de uma marca B, vice-versa.

3.2 Vale destacar que, se for adquiridos kits e reagentes de marcas diferentes, teremos que possuir os calibradores e controles de cada marca, além disso, a utilização de tantos calibradores e controle traria um imenso atraso na rotina dos laboratórios e enorme gasto de dinheiro público.

Cotação nº 63/2017 - Valor Médio					
Item	Produto	Quant	Unid	R\$ Unit	R\$ Total
1	28325-ACIDO URICO ENZIMATICO - KIT ACIDO URICO ENZIMATICO Espectofotometrica pelo Método Uricase/Peroxidase, Kit com 10 x 50 ml mono reagente pronto para uso, acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível para equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	12	KIT	55,77	669,24
2	35577-ADAPTADOR P/TUBO DE COLETA A VACUO - Em plástico de uso único, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia. Indicado para uso em agulhas com trava de segurança tipo agulha eclipse BD. Possui indicação no corpo do produto que é de uso único. Deve ser descartado em conjunto com a agulha utilizada (ex: Adaptador + agulha eclipse). É transparente e facilita visualização da entrada do sangue no interior do tubo.	502	CX	0,35	175,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

3	18076-AGITADOR DE KLINE COM CONTROLE ROTACAO - Frequência do agitador VDRL tipo Kline: 0-230 rpm (Velocidade ajustável).Raio de agitação: 22mm.Dimensões plataforma: 224x152x80mm (LxPxA).Voltagem: 110 volts ou 220 volts.	3	UN	798,34	2.395,02
4	40497-AGULHA 0,45X13MM (26G X 1/2") P/COLETA SANGUE MULT - AGULHA 0,45X13mm (26G X 1/2") CX. C/100. MARCA SUGERIDA BD.	1.000	UN	3,38	3.380,00
5	28360-AGULHA 25X7 P/COLETA SANGUE MULTIPLA - "AGULHA 25X7 P/COLETA SANGUE MULTIPLA. AGULHA DESCARTAVEL P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO,VACUTAINER EMBALAGEM, UNITARIA EM PLASTICO C/LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CX. C/100."	500	UN	9,01	4.505,00
6	28363-AGULHA BACTERIOLOGICA P/REPIQUE NIQUEL - AGULHAS COM CABO DE NIQUEL CROMO	5	UN	94,01	470,05
7	2029-AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM -BD OU SIMILAR - p/coleta sangue múltipla agulha descartável p/coleta múltipla de sangue a vácuo, vacutainer embalagem, unitária em plástico c/lacre de segurança em papel, cx. c/100. Marca Sugerida: BD.	5.000	UN	7,90	39.500,00
8	35531-ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML -> REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA ALBUMINA BOVINA 22%- PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ml, LABORATÓRIO SUGERIDO FRESENIUS	51	FR	23,88	1.217,88
9	39298-ALCA BACTERIOLOGICA CALIBRADA	5	UN	24,82	124,10
10	42685-ALCA BACTERIOLOGICA P/ SEMEAR URINA - Alça calibrada estéril descartável de 0,001 mL embalada individualmente. Pacote com 100 unidades	500	UN	23,35	11.675,00
11	44422-ALCOOL ACETONA 1000 ML - Descorante para Coloração de Gram constituído de álcool e acetona em uma proporção de 7 para 3 respectivamente. Embalagem constando dados de identificação, procedência data de fabricação e validade com registro no órgão competente. Frasco com 1000 mL	50	FR	37,33	1.866,50
12	35570-ALCOOL ACIDO 1% FRASCO 1000ML - Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade com registro no órgão competente. Frasco 1000ML.	50	FR	25,34	1.267,00
13	35571-ALCOOL ACIDO 3% FRASCO 1000ML - Descorante P/ BAAR. Frasco 1000 ml. Embalagem constando dados de identificação, procedência data de fabricação e validade com registro no órgão competente.	50	FR	36,25	1.812,50
14	19591-ALCOOL ETILICO, HIDRATADO - 92,8º INPM	200	L	7,24	1.448,00
15	28936-ALCOOL ETÍLICO 70% USO HOSP - 1000ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM 1L	300	FR	7,81	2.343,00
16	28326-ALFA AMILASE DIRETA CONTINUA - ALFA AMILASE DIRETA CONTINUA Espectrofotométrica, por Substrato Direto, Kit com 5 x 20 ml mono reagente pronto para uso, acondicionado em frascos 20 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível para equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	20	KIT	188,00	3.760,00
17	28369-ALGODAO HIDROFILO 500G -> ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500 gr, NÃO ESTÉRIL. MARCA SUGERIDA CREMER	96	RL	15,48	1.486,08
18	28479-ALMOTOLIA - 250ML COR AMBAR - BICO RETO - ALMOTOLIAS BICO LONGO RETO,	50	UN	3,86	193,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	AMBAR, MATERIAL REUTILIZÁVEL,250ml				
19	28583-ALMOTOLIA PLASTICA-250ML TRANSP BICO - ALMOTOLIAS BICO LONGO RETO, TRANSPARENTES, MATERIAL REUTILIZÁVEL ,250ml,	50	UN	3,85	192,50
20	28327-ALT/GTP CONTINUA - ALT/TGP Contínua Espectrofotométrica por IFCC, Kit com 5 x 50ml bi reagente líquido para preparação na proporção de 1 + 4. Acondicionado em frascos de 50 ml, colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível para equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	24	KIT	124,87	2.996,88
21	28328-AST/GOT CONTINUA ESPECTOFOTOMETRICA - AST/GOT CONTINUA Contínua Espectofotométrica por IFCC, Kit com 5x50ml, bi reagente líquido para preparação na proporção de 1 + 4. Acondicionado em frascos de 50 ml, colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível para equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	24	KIT	135,93	3.262,32
22	16361-AUTOCLAVE - Horizontal de mesa compacta. Destinada a esterilização de materias hospitalares. Com capacidade entre 20 e 30 l. Com reservatório. BIVOLT.	10	UN	4.719,67	47.196,70
23	35565-BALAO VOLUMETRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000ML - Balão de fundo chato constituído de vidro destinados a preparações que necessitam de aquecimento em tela de amianto. Volume 1000 ml	5	UN	27,74	138,70
24	28400-BANDAGEM ANTI-SEPTICA CX . C/ 100 UN - Bandagem Anti-Séptica Embalagem com 100unid.- Embalado individualmente em papel grau cirúrgico: - Esterilizadas: - Formato redondo- Cor da pele- Hipoalérgica	550	CX	17,75	9.762,50
25	2546-BANHO MARIA - Digital 70/80/90 TBS - IT 2002 BMI. Capacidade para 90 tubos de 13 mm de diâmetro ou 70 tubos de 16 mm. Temperatura programável de 20 ou ambiente a 62 °C. Controle de temperatura manter os timers em operação mesmo na falta de energia. Display Led de 02 dígitos indica temperatura ou tempo. Teclado impermeável com 06 teclas de fácil operação. Ajuste automático de voltagem. Capacidade de 1,3 litros. Estante em aço inox para 45 ou 35 tubos (com 02 peças).	3	UN	1.645,00	4.935,00
26	35533-BIO PEG 10 ML - REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA BIO PEG, PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ml, LABORATÓRIO SUGERIDO FRESENIUS	36	FR	47,69	1.716,84
27	35853-CAIXA COLETORA MAT. PERFURO-CORTANTE 13L - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS Uso para desprezo de materiais perfuro cortantes provenientes de hospitais, laboratórios, farmácias, consultórios médicos , odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo infectante. DESCRIÇÃO Confeccionado atendendo as normas em vigor para fabricação do mesmo e utilizando como matéria prima: Caixa externa e bandeja: papelão ondulado Cinta lateral e fundo rígido: papelão couro Sacola para revestimento: polietileno de alta densidade. MARCA SUGERIDA DESCARPAK	300	UN	6,77	2.031,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

28	28627-CAIXA COLETORA MAT. PERFURO-CORTANTE 7LTS - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 07 LITROS. Uso para desprezo de materiais perfuro cortantes provenientes de hospitais, laboratórios, farmácias, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo infectante. DESCRIÇÃO Confeccionado atendendo as normas em vigor para fabricação do mesmo e utilizando como matéria prima: Caixa externa e bandeja: papelão ondulado Cinta lateral e fundo rígido: papelão couro Sacola para revestimento: polietileno de alta densidade. MARCA SUGERIDA DESCARPAK	500	UN	6,73	3.365,00
29	45988-CALIBRADOR CK-MB - CALIBRADOR CK - MB Solução para calibração de teste de CK - MB randômico marca biosystems modelo A15	6	KIT	321,48	1.928,88
30	46964-CALICE CONICO EM PLASTICO PARA FEZES - Cálice de plástico destinado a realização de exames parasitológicos de fezes com capacidade de 200 mL.	50	UN	8,05	402,50
31	35624-CAMARA DE KLINE P/VDRL C/DOZE ESCAVACOES - Placa de vidro com 12 escavações medindo 6x8 cm	15	UN	50,50	757,50
32	20861-CENTRIFUGA - Com capacidade para 24 tubos capilares. Velocidade fixa 11.500 RPM. Temporizador Analógico de 1, 2, 3, 5, 7, 10 e 15 minutos fixos; Rotor de Alumínio usinado, Motor Trifásico com inversor de frequência; Alarmes de Desbalanceamento e tampa aberta; Pés de fixação Tipo ventosa; Tensão de alimentação Bivolt selecionável e Nível de ruído < 60 decibéis	5	UN	6.223,75	31.118,75
33	48442-CENTRIFUGA LABORATORIAL - Centrífuga para laboratório - Controle micro processado; Motor de indução; Com trava na tampa; Display de controle de cristal líquido com back - light; Aviso de fim de processo; 5 programas com variáveis de rotação, tempo de processo, aceleração/frenagem; idioma e rotor; Para volumes até 100 ml; Detecção automática de desbalanceamento; Cruzetas horizontais e angulares; Dimensões: (l x f x a) 48 x 43 x 28; Voltagem: 110/220V.	3	UN	5.869,22	17.607,66
34	28329-CK NAC IFCC - CK NAC IFCC Kit com 3x15ml, mono reagente pronto para uso, acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento. . Reagente compatível com equipamento randômico marca biosystems modelo a15	45	KIT	296,77	13.354,65
35	28330-CK-MB POR IFCC - KIT CK-MB POR IFCC Kit com 3x15ml, mono reagente pronto para uso, acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível com equipamento randômico marca biosystems modelo a15	40	KIT	358,86	14.354,40
36	26109-CLOREXIDINA 2% SOL DEGERMANTE 1000ML -> (RIOQUÍMICA OU SIMILAR) Solução Degermante 2% é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório	100	FR	12,72	1.272,00
37	28340-COLESTEROL ENZIMATICO ESPECTOFOTOMETRICO - KIT COLESTEROL ENZIMATICO ESPECTOFOTOMETRICO Kit 10x50ml mono reagente pronto para uso, acondicionado em frascos de 50 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível para equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	35	KIT	61,33	2.146,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

38	28658-COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - Produto estéril e embalado individualmente. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Pacote com 100 unidades	50	PCT	26,23	1.311,50
39	28659-COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - Produto estéril e embalado individualmente. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Pacote com 100 unidades	50	PCT	27,18	1.359,00
40	29052-COLETOR DE URINA, PLASTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL - PCT C/100 - Frasco coleta de urina 24 horas, branco, capacidade 2 litros, com tampa de rosca , vedação interna perfeita, graduado e com boca larga. Pacote com 02 unidades cada.	30	PCT	4,46	133,80
41	35604-COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL C/ 80ML -> Coletor universal descartável, estéril, utilizado para coleta de material para exames. em polipropileno transparente, ou material compatível a sua finalidade, dotado de tampa tipo rosca, com vedação perfeita (sem vazamentos). 80ml	20.000	UN	22,80	456.000,00
42	28378-COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91CM - GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO CÚBITO, 3 DOBRAS, 100% ALGOODÃO, NÃO ESTÉRIL, BOBINA DE 91cmX91m. MARCA SUGERIDA CREMER	96	RL	60,04	5.763,84
43	35552-CONJUNTO P/ COLORAÇÃO PANÓTICO -> KIT CORANTE RÁPIDO PANÓTICO 3X500 ML Kit com 3 frascos de 500 mL cada. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	15	CONJ	42,40	636,00
44	2542-CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS - Eletrônico com contagem relativa/ absoluto 8 teclas, 1 totalizador para contagem de eosinófilos, bastonetes, basófilos, metamielócitos, mielócitos, segmentados, linfócitos e monócitos, com alarme sonoro e bloqueio, para até 100 contagens.	12	UN	518,43	6.221,16
45	45989-CONTROLE CK - MB - CONTROLE CK - MB Solução para controle de teste de CK - MB para equipamento randômico marca biosystems modelo A15	6	KIT	69,83	418,98
46	17905-CORANTE AZUL DE METILENO FRASCO 1 L - Segundo LOEFFLER. Frasco com 1000 ml Embalagem constando dados de identificação: procedência, data de fabricação e validade com registro no órgão competente.	20	FR	35,49	709,80
47	35520-CORANTE FUCSINA DE ZIEHL FRASCO C/ 500ML - Corante Fucsina Fenicada DE ZIEHL. Frasco c/ 500ml, embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro no órgão competente.	10	FR	31,86	318,60
48	35561-CORANTE GIEMSA FRASCO COM 1000ML -> Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Frasco.	20	L	50,15	1.003,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

49	35560-CORANTE MAY GRUNWALD FRASCO COM 1000ML - Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Frasco.	20	L	46,46	929,20
50	28331-CREATININA CINETICA ESPECTOFOTOMETRICA - KIT CREATININA CINETICA ESPECTOFOTOMETRICA Por Picrato Alcalino, Kit com 10x50ml bi reagente líquido para preparação na proporção de 1 + 4. Acondicionado em frascos de 50 ml, colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível para equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	24	KIT	R\$ 70,94	R\$ 1.702,56
51	46337-CRIOTUBO (TUBO CRIOGENICO) 2 ML - CRIOTUBO (TUBO CRIOGÊNICO) DE 2 ML Capacidade de 2 mL. Destinados ao armazenamento de material biológico, devem ser resistentes a temperaturas extremas (-196°C).Fundo autossustentável. com tampas alongadas à prova de vazamentos	400	UN	23,78	9.512,00
52	46338-CRIOTUBO (TUBO CRIOGENICO) DE 5 ML - CRIOTUBO (TUBO CRIOGÊNICO) DE 5 ML Capacidade de 5 mL. Destinados ao armazenamento de material biológico, devem ser resistentes a temperaturas extremas (-196°C).Fundo autossustentável. com tampas alongadas à prova de vazamentos	200	UN	84,17	16.834,00
53	6567-CRONOMETRO DIGITAL - Hora, minutos e segundo. Alarme sonoro para indicação da hora e para termino da corrida. Alarme sonoro para indicação da hora e para termino da corrida. Hora, minutos e segundo. Alarme sonoro para indicação da hora e para termino da corrida.	15	UN	34,14	512,10
54	44853-CUBETAS P/ COAG 1000 - Cubetas plásticas para utilização junto ao equipamento Coag 1000 Wama.	10	CX	226,33	2.263,30
55	28937-DESINCROSTANTE EM PO ENZIMÁTICO PCT- 1KG - PARA MATERIAL DE LABORATÓRIO (LIMPEZA) PH NEUTRO, 30GL NÃO CORROSIVO,PROTEASE, LAURIL-ÉTER DE SÓDIO, ÁCIDO ALQUIL SULFÔNICO DE SÓDIO, DIETANOLAMINA BOÓRAX 10H 20..Destinado à limpeza de artigos médico hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção / esterilização. É um detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante. Embalagem com 1 kg	10	PCT	36,13	361,30
56	35448-DEXTROSOL P/ REALIZACAO DE CURVA GLICE - Dextrosol para a realização de curva glicêmica frasco com 500 Gr, embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. Frasco.	80	FR	38,65	3.092,00
57	35625-DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA 30MCGR - DISCOS DE CEFALEXINA 30MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	FR	19,88	59,64
58	28291-DISCO CEFEPIME 30MCG P/ TSA - DISCO CEFEPIME 30MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão com-	3	FR	45,33	135,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	petente. 5x50 cartucho				
59	28292-DISCO CEFOXITINA 30MCG P/ TSA - DISCO CEFOXITINA 30MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	FR	46,26	138,78
60	28293-DISCO DE CIPROFLOXACINO 5µG P/TSA - DISCO DE CIPROFLOXACINO 5MCG P/TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	FR	45,53	136,59
61	42632-DISCOS CEFTRIAXONA 30 MCG P/ TSA - DISCOS CEFTRIAXONA 30 MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	46,52	139,56
62	42634-DISCOS DE AMICACINA 30 MCG P/TSA - DISCOS DE AMICACINA 30 MCG P/TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	46,51	139,53
63	40505-DISCOS DE AMOXILINA + ACIDO CLAVULANICO 20/10 MCG - Discos de AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 20/10 mcg para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	FR	46,61	139,83
64	42643-DISCOS DE AMPICILINA 10 MCG P/ TSA - DISCOS DE AMPICILINA 10 MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	46,53	139,59
65	28300-DISCOS DE AZITROMICINA 15MCG P/TSA - DISCOS DE AZITROMICINA 15MCG P/TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	FR	45,04	135,12
66	28295-DISCOS DE AZTREONAM 30MCG P/ TSA - DISCOS DE AZTREONAM 30MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	FR	53,75	161,25
67	28296-DISCOS DE CEFTAZIDIMA 30MCG P/ TSA - DISCOS DE CEFTAZIDIMA 30MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	FR	46,53	139,59
68	28299-DISCOS DE CLINDAMICINA 20MCG P/ TSA - DISCOS DE CLINDAMICINA 20MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	FR	22,99	68,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

69	28298-DISCOS DE ERITROMICINA 15MCG P/ TSA - DISCOS DE ERITROMICINA 15MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	FR	45,93	137,79
70	42638-DISCOS DE GENTAMICINA 10 MCG P/ TSA - DISCOS DE GENTAMICINA 10 MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	46,57	139,71
71	42651-DISCOS DE IMIPINEM 10 MCG P/ TSA - DISCOS DE IMIPINEM 10 MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	43,92	131,76
72	46377-DISCOS DE LINEZOLID P TSA - DISCOS DE LINEZOLID 30 MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	19,83	59,49
73	46383-DISCOS DE LOMEFLOXACIN MCG P TSA - DISCOS DE LOMEFLOXACIN 10 MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	22,32	66,96
74	42641-DISCOS DE NITROFURANTOINA 300 MCG P/ TSA - DISCOS DE NITROFURANTOINA 300 MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	45,92	137,76
75	42626-DISCOS DE NORFLOXACINO 10 MCG P/ TSA - DISCOS DE NORFLOXACINO 10 MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	45,39	136,17
76	46384-DISCOS DE PENICILINA P TSA - DISCOS DE PENICILINA 10UI P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	19,16	57,48
77	42636-DISCOS DE SULFAZOTRIM 25 MCG P/ TSA - DISCOS DE SULFAZOTRIM 25 MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	CX	55,78	167,34
78	28297-DISCOS DE TETRACICLINA 30MCG P/ TSA - DISCOS DE TETRACICLINA 30MCG P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com órgão competente. 5x50 cartucho	3	FR	46,61	139,83
79	46386-DISCOS DE VANCOMICINA P TSA - DISCOS DE VANCOMICINA 30UI P/ TSA Para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA), embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro com	3	CX	19,16	57,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	órgão competente. 5x50 cartucho				
80	40502-DISPENSADOR AUTOCLAVAVEL 01 A 10 ML - "Dispensador Autoclavável. DISPENSA 01 A 10 ml. Dispensador autoclavável, projetado para ser usado em conjunto com qualquer tipo de garrafa ou frasco comum; Corpo fabricado em plástico de alta resistência e durabilidade; Ideal para uso com soluções alcalinas, salinas, solventes polares e meios não agressivos; Pistão em PTFE (teflon) de alta durabilidade com sistema de selagem ativado por pressão; Cilindro de vidro borossilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente; Não acompanha o frasco/garrafa; Conjunto Composto Por: • 01 Dispensador autoclavável; • 03 Adaptadores para frasco; • 01 Tubo de aspiração PTFE de 200 a 350 mm; • 01 Tubo de descarga (com rosca de segurança); • 01 Tampa de fechamento"	2	UN	983,33	1.966,66
81	44567-EQUIPO ENTERAL P/ BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE COM FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCOCITOS E MICROAGREGADOS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS , COM MEMBRANA DE POLIESTER TRATADO E CARÇAÇA TRANSPARENTE, ESTERIS POR RAIÓ GAMA, PARA BEIRA DE LEITO, MARCA SUGERIDA FRESENIUS HEMOCARE	5	CX	21,08	105,40
82	35782-EQUIPO P/ INFUSAO DE SANGUE C/ CAMARA - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS, COM CÂMARA DUPLA TODA ELA FLEXÍVEL SEGUINDO A ISSO 1135/4,ESTERILIZADAÓ A RADIAÇÃO GAMA, ATÓXICO, APIROGÊNICO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FRESENIUS OU EM-BRAMED	3.000	UN	4,77	14.310,00
83	28562-ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro e manômetro de até 300 mmHg com válvula de regulação do ar.	20	UN	105,19	2.103,80
84	35659-ESTANTE P/ 105 TUBOS ENSAIO 13X75ML 4ML - ESTANTE PARA 105 TUBOS DE ENSAIO DE HEMÓLISE DIÂMETRO 13mmX75mm (4ml) REVESTIDO EM PVC (SUPORTE).	10	UN	34,91	349,10
85	46339-ESTUFA BACTERIOLOGICA - ESTUFA BACTERIOLÓGICA DE 40 L Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho; Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; 3 trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (Mod.SX1. 0 DTMC com 2 trilho) Porta a esquerda e abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; Porta com sistema de fecho magnético para oferecer um bom fechamento; Porta interna de vidro temperado para permitir a visualização interna da câmara sem perder o calor e a estabilidade térmica; Iluminação da câmara de trabalho com acendimento automático ao abrir a porta; Faixa de trabalho até 65 °C; Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de: timer, set point e PID com auto-tunig; Dupla função de display, sendo uma para a programação e outra para indicação digital da temperatura. Resolu-	2	UN	5.198,17	10.396,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	ção de leitura 0,1°C; Timer programável com alarme sonoro; Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; Sensor de temperatura tipo NTC; Homogeneidade do sistema: ± 1°C; Sistema bivolt para a tensão de alimentação;				
86	48443-ESTUFA DE SECAGEM - Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Vedação da porta com perfil de silicone; Trinco de pressão para oferecer um bom fechamento da porta; Três trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; Controlador eletrônico microcontrolado de temperatura, indicação digital da temperatura programável com as funções de set point auto sintonia e PID com duplo display; Temperatura mínima de 50°C; Temperatura máxima de 200°C;- Acompanha certificado de calibração do termômetro digital (contorlador/sensor) com selo RBC (Rede Brasileira de calibração); o Acompanha uma prateleira e manual de instrução; Com volume de trabalho de 150 litros.	2	UN	4.866,67	9.733,34
87	14525-ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO ME- Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Vedação da porta com perfil de silicone; Trinco de pressão para oferecer um bom fechamento da porta; Três trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; Controlador eletrônico microcontrolado de temperatura, indicação digital da temperatura programável com as funções de set point auto sintonia e PID com duplo display; Temperatura mínima de 50°C; Temperatura máxima de 200°C;- Acompanha certificado de calibração do termômetro digital (contorlador/sensor) com selo RBC (Rede Brasileira de calibração); o Acompanha uma prateleira e manual de instrução; Com volume de trabalho de 40 litros.	2	UN	2.890,96	5.781,92
88	40508-FERRO FERROZINA KIT COM 5X50ML - KIT FERRO FERROZINA KIT COM 5X50ML bi reagente líquido para preparação na proporção de 1+ 4. Acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento, reagente compatível com equipamento randômico marca biosystems modelo a15	15	KIT	180,67	2.710,05
89	20946-FILTRO CARVAO ATIVADO COMPLETO - FILTRO CARVÃO ATIVADO (CARBON BLOCK) 10"x2.1/2" P/ EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA- Filtro carvão ativado de 10" de altura por 2.1/2" de diâmetro. Grau de retenção de 5 micras	10	UN	77,26	772,60
90	46460-FILTRO PARA EQUIP DE OSMOSE REVERSA - FILTRO MICROPOROSO 10"x2.1/2" P/ EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA- Filtro microporoso (polipropileno liso) de 10" de altura por 2.1/2" de diâmetro. Grau de retenção de 5 micras	16	UN	35,63	570,08
91	28398-FITA ADESIVA HOSP. 16MM X 50M - FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA POR PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO POR ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO 16mmX50M. MARCA SUGERIDA CREMER	150	RL	6,13	919,50
92	28332-FOSFATASE ALCALINA CONTINUA - KIT FOSFATASE ALCALINA CONTINUA - Espectrofotométrica Tampão Dietanolamina, kit 5 x 20ml, mono reagente pronto para uso, acondicionado em frascos 20 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente para equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	18	KIT	59,13	1.064,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

93	35521-FUCSINA FENICADA DE GRAM C/ 1000ML - Solução de fucsina fenicada para coloração de Gram. Frasco c/ 1000ml, embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro no órgão competente.	10	FR	21,53	215,30
94	40510-GAMA GT, KIT COM 5X50ML BIREAGENTE - KIT GAMA GT, KIT COM 5X50ML BIREAGENTE - Com 5x50ml bireagente líquido para preparação na proporção de 1+ 4. acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento, reagente compatível com equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	15	KIT	98,80	1.482,00
95	28339-GLICOSE ENZIMATICA ESPECTOFOTOMETRICA - GLICOSE ENZIMATICA ESPECTOFOTOMETRICA - Reagente compatível com equipamento randômico marca biosystems modelo a15. Kit com 10x50ml, mono reagente pronto para uso, acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento.	35	KIT	58,90	2.061,50
96	36104-HOMOGENEIZADOR PARA COLETA DE SANGUE - Homogeneizador Hematológico p/ 28 tubos.	3	UN	1.548,50	4.645,50
97	28436-JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA TAM.UNICO - Jaleco avental cirúrgico Branco manga longa com lastex 30gr NÃO ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO PEÇA - Anadona Embalagem c/100	3	UN	15,15	45,45
98	35482-KIT ALBUMINA - METODOLOGIA ENZIMATICA -> KIT ALBUMINA 50ML Albumina Mono reagente pronto para uso, acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível para equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	8	KIT	52,84	422,72
99	35513-KIT ANTI-HIV TESTE RAPIDO -> método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus HIV-1 e 2 imobilizados na membrana para identificação seletiva de anticorpos anti-hiv em amostra de soro, plasma ou sangue total. Apresentação: kit para 20 determinações. MARCA SUGERIDA WAMA OU BIOEASY	30	KIT	106,61	3.198,30
100	35464-KIT ASLO SISTEMA P/ PESQUISA -> para pesquisa de antiestreptolisina o em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina o por aglutinação direta. Frasco c/ 2,5 ml sem soro controle. Marca Sugerida: WAMA OU BIOEASY	20	KIT	57,70	1.154,00
101	17092-KIT ASLO TESTE - KIT ASLO TURBIDIMETRIA Kit para realização de teste quantitativo para ASLO por turbidimetria, contendo 50 mL de reagente, calibrador e controle. compatível com equipamentos Mindray BS200E e Biosystems A15	20	KIT	297,11	5.942,20
102	35555-KIT BILIRRUBINA DIRETA -> Bilirrubina Direta Espectrofotométrica Método de Sulfanílico Diazotado, Kit com 5 x 50 ml bi reagente líquido para preparação na proporção de 1+ 4. Acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível com equipamento randômico marca biosystems modelo a15	24	KIT	65,42	1.570,08
103	35556-KIT BILIRRUBINA TOTAL -> Bilirrubina Total Espectrofotométrica Método de Sulfanílico Diazotado, Kit com 5 x 50 ml bi reagente líquido para preparação na proporção de 1+ 4. Acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível com equipamento randômico marca biosystems modelo a15	24	KIT	65,22	1.565,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

104	28324-KIT COLESTEROL HDL DIRETO -> Colesterol HDL Direto pelo Método Polímero/Detergente, Kit com 4 x 20 ml, mono reagente pronto para uso, acondicionado em frascos 20 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível com equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	80	KIT	326,88	26.150,40
105	28938-KIT COLORACAO DE GRAM - KIT COLORACAO DE GRAM embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	10	KIT	R\$ 53,62	R\$ 536,20
106	46457-KIT D-DIMERO LATEX - Kit completo para teste qualitativo e semi-quantitativo de D-Dímero. Contendo controle positivo, negativo, placa de testes e solução tampão.	20	UN	R\$ 44,36	R\$ 887,20
107	35547-KIT DE HBSAG IMUNO RAPIDO -> Kit de HBSAG Imunorápido para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG), por método imunocromatográfico, usando anticorpos monoclonais e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBSAG em amostras de soro. Apresentação: placatete (40 determinações). Marca Sugerida: WAMA OU BIOEASY	20	KIT	186,80	3.736,00
108	35548-KIT DE HCV IMUNO RAPIDO-> Imunorápido para determinação qualitativa do anticorpo anti-hcv por método imunocromatográfico, usando antígenos sintéticos e recombinantes imobilizados na membrana para identificação seletiva de anti-hcv em amostras de soro ou sangue. Placa-teste p/ 20 determinações. Marca Sugerida: WAMA OU BIOEASY	30	KIT	109,03	3.270,90
109	22020-KIT FATOR REUMATOIDE - FR TURBIDIMETRIA - KIT FATOR REUMATÓIDE-FR TURBIDIMETRIA Kit para realização de teste quantitativo para FR--Fator Reumatóide por turbidimetria, contendo 50 mL de reagente, calibrador e controle. compatível com equipamentos Mindray BS200E e Biosystems A15	20	KIT	200,85	4.017,00
110	35484-KIT HCG TESTE GRAVIDEZ C/ 40 TESTE-> Kit para o diagnóstico da gravidez, por método imunocromatográfico usando uma combinação de anticorpos monoclonal marcado e anticorpos policlonais anti-hcg para identificação seletiva de HCG. Kit com 40 testes. Marca Sugerida: WAMA OU BIOEASY	95	KIT	49,99	4.749,05
111	35541-KIT P/ COLORACAO DE ZIEHL NEELSEN-> Kit para Coloração de ZIEHL NEELSEN embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	10	KIT	58,25	582,50
112	16929-KIT PARA FATOR REUMATOIDE TIPO LATEX - para Pesquisa de Fator Reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex com IGG humana por aglutinação indireta. Frasco c/ 2,5 ml sem soro controle. Marca Sugerida: WAMA OU BIOEASY	20	KIT	R\$ 32,27	R\$ 645,40
113	35463-KIT PCR METODO DE AGLUTINACAO DE - método de aglutinação para pesquisa de PCR em amostra de soro, usando partículas de látex com anticorpo monoclonal ANTI-PCR por aglutina direta. Frasco c/ 2,5 ml sem soro controle. Marca Sugerida: WAMA OU BIOEASY	40	KIT	43,50	1.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

114	47187-KIT PCR PROTEINA C REATIVA TURBIDIMETRIA - KIT PCR-PROTEINA C REATIVA TURBIDIMETRIA Kit para realização de teste quantitativo para PCR-Proteína C Reativa por turbidimetria, contendo 50 mL de reagente, calibrador e controle. compatível com equipamentos Mindray BS200E e Biosystems A15	40	KIT	366,27	14.650,80
115	46321-KIT TEMPO DE ATIVAÇÃO DE PRO-TOMBINA - Kit Soluplastin Tromboplastina Cálcica para determinação do tempo de protombina ou tempo de quck em um só estagia. Kit com reagentes contendo tromboplastina de cérebro de coelho, cloreto de cálcio para uma concentração final de 0,0125 mol/l e cloreto de sódio para uma concentração final de 0,1 mol/l apresentação 10 frascos com 2ml. Marca Sugerida: Wiener.	40	KIT	130,10	5.204,00
116	35572-KIT TROPONINA METODO IMUNOCROMATOGRAFICO - Kit TROPONINA. Método imunocromatográfico (20 testes). Marca sugerida A-BON/WAMA/BIOEASY.	80	KIT	170,89	13.671,20
117	35443-KIT VDRL - P/ DETECCAO DE SIFILIS -> p/ Detecção de Sífilis - suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada (usr) de detecção de sífilis. Kit para 250 determinações. Marca Sugerida: Wiener	60	KIT	39,09	2.345,40
118	42745-LAMINA P/ MICROSCOPIA EXTRA FINA FOSCA	100	CX	7,02	702,00
119	42743-LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA 26X76 MM	50	CX	6,09	304,50
120	35658-LAMINULA 22X22MM CAIXA COM 100 UNIDADES	80	CX	14,07	1.125,60
121	28881-LAMINULA 24 X 24MM C/100 UNIDADES	20	CX	12,63	252,60
122	35505-LAMPADA HALOGÊNIO P/MICROSCOPIO 6V 20W	40	PÇ	31,97	1.278,80
123	28883-LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA EM INOX	200	UN	16,59	3.318,00
124	40498-LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, confeccionado em plástico rígido, contem protetor plástico e dispositivo de segurança,agulha de 21g com 1,8mm de profundidade, retrátil, esteril.cx. com 200 unid.	76	CX	163,50	12.426,00
125	40524-LEITORA DE TIRA REAGENTE DE URINA - Leitor Semi automático de tira urinária através da leitura de compensação de cor. Velocidade de até 120 tiras teste/hora. Memória para 100 resultados. Registro automático dos resultados e dos índices anormais. Seleção de unidades de concentração: convencionais (mg/dl), arbitrárias (+,++,+++) e S.I. (mmol/l). Identificação de pacientes por teclado (opcional) ou leitor de código de barras (opcional).Interface.Visor com tela de cristal líquido LCD, 2 linhas e 24 caracteres. Impressora para papel termossensível. Voltagem 100 - 240 V, 50/60 Hz. Deverá realizar no mínimo os seguintes parâmetros na tira : Densidade, pH, leucócitos, nitrito, proteína, glicose, Corpos cetônicos, sangue, bilirrubina e urobilinogênio. Utilizar tiras que possuam proteção contra a interferência de acido ascórbico. Interface do sistema RS 232, leitor de código de barras, terminal de sedimentos e PC/Host. Obrigatório apresentar catálogo descritivo.	2	UN	5.462,22	10.924,44
126	35807-LENÇOL DE PAPEL 50 X 50 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50cm x 50m, PAPEL BRANCO PICOTADO 100% celulose virgem. CAIXA COM 10 UNID.	50	RL	22,64	1.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

127	28333-LHD LACTATO DESIDROGENASE CONTINUA - Lactato Desidrogenase Contínua Espectrofotométrica por Piruvato, Kit com 5x50ml, bi reagente líquido para preparação na proporção de 1+4. Acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente para equipamento randômico marca biosystems modelo a15.	16	KIT	132,45	2.119,20
128	17772-LUGOL - CORANTE LUGOL FRACO 1% (PARA GRAM). Frasco com 500 mL embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	10	FR	21,49	214,90
129	35481-LUGOL P/COLORAÇÃO DE ESFREGAÇO 1% 1LITRO - BACTERIOLÓGICO (GRAM), MARCA SUGERIDA NEWPROV.	20	FR	48,24	964,80
130	13933-LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO TAM EXTRA P - LUVAS DE LATEX DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTEREIS, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA AQL. 1,5 TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNID.	400	CX	21,37	8.548,00
131	28439-LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO TAM M - LUVAS DE LATEX DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTEREIS, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA AQL. 1,5 TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNID.	100	UN	20,56	2.056,00
132	13932-LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO TAM P - LUVAS DE LATEX DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTEREIS, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA AQL. 1,5 TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNID.	400	UN	19,72	7.888,00
133	28958-MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS - MASCARA CIRURGICAS DESCARTAVEIS, ANTI-ALÉRGICAS, HIDRO REPELENTE, COM ELÁSTICO EMBALAGEM COM 50 UNID.	100	CX	35,23	3.523,00
134	28321-MEIO CULTURA AGAR MULLER HINTON C/10PL - MEIO CULTURA AGAR MULLER HINTON p/ TSA Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Apresentação frasco com 250 gramas. MARCA SUGERIDA OXOID	20	PCT	191,49	3.829,80
135	35435-MEIO DE CULT. RUGAI C/ LISINA C/50 TUBOS - Identificação presuntiva de enterobactérias para triagem bioquímica de colônias que crescem em meios seletivos para bactérias gram-negativas. Caixa com 50 tubos c/ 6,5 ml.	15	KIT	128,00	1.920,00
136	35497-MEIO DE CULTURA AGAR CLED C/250GR -> MEIO DE CULTURA AGAR CLED C/250GR Meio de cultura p/ crescimento e contagem de colônias em uruculturas. MARCA SUGERIDA OXOID	20	KIT	350,71	7.014,20
137	35507-MEIO DE CULTURA AGAR MAC CONKEY 250GR - MEIO DE CULTURA AGAR MAC CONKEY 250GR Meio de cultura p/ isolamento e diferenciação de enterobactérias. MARCA SUGERIDA OXOID	20	PT	288,38	5.767,60
138	46462-MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA	10	UN	330,42	3.304,20
139	46961-MICROESFERA P/ EQUIPAMENTO COAG - Esfera metálicas para utilização junto ao equipamento Coag 1000 Wama. Caixa com 200 unidades	10	CX	226,67	2.266,70
140	46410-MICROPIPETA AUTOMATICA 10 UL - formato anatômico, corpo em metal, duplo estágio, volume fixo de 10 µL e descarte de ponteira.	6	UN	108,42	650,52
141	46452-MICROPIPETA AUTOMATICA 100 UL - formato anatômico, corpo em metal, duplo estágio, volume fixo de 100 µL e descarte de ponteira.	6	UN	142,48	854,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

142	42770-MICROPIPETA AUTOMATICA 1000UL - formato anatômico, corpo em metal, duplo estágio, volume fixo de 1.000 µL e descarte de ponteira.	6	UN	336,50	2.019,00
143	42768-MICROPIPETA AUTOMATICA 25 UL - formato anatômico, corpo em metal, duplo estágio, volume fixo de 25 µL e descarte de ponteira.	6	UN	116,29	697,74
144	46444-MICROPIPETA AUTOMATICA 5 UL - formato anatômico, corpo em metal, duplo estágio, volume fixo de 5 µL e descarte de ponteira.	6	UN	163,07	978,42
145	42769-MICROPIPETA AUTOMATICA 500 UL - formato anatômico, corpo em metal, duplo estágio, volume fixo de 500 µL e descarte de ponteira.	6	UN	174,71	1.048,26
146	46448-MICROPIPETA AUTOMATICA 50UL - formato anatômico, corpo em metal, duplo estágio, volume fixo de 50 µL e descarte de ponteira.	6	UN	105,17	631,02
147	42771-MICROPIPETA AUTOMATICA MONOCANAL 100 A 1000 UL - com botão para ajuste de volume, independente do êmbolo de pipetagem, display digital para visualização do volume selecionado e botão ejeção de ponteira.	6	UN	409,02	2.454,12
148	18096-MICROSCOPIO BINOCULAR COM 4 OBJETIVAS - Iluminação lâmpada de halogênio. Sistema de Iluminação Pré Centrada segundo Koeler, com lâmpada de 20 W em halogênio, possui revólver quádruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30 mm. Sistema ótico infinito modelo CFI60, com tratamento anti - fungo, e aberrações cromáticas e esféricas, distância focal de 60 mm. Tubo binocular tipo Siedentopf modelo TB, ajuste distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço). Par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20mm, com alojamento para retículo de 27mm.	4	PÇ	10.227,00	40.908,00
149	9054-OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE -> Óculos de Proteção Incolor contra raios UVA/UVB , Lente incolor de policarbonato. Proteção contra raios UVA/UVB. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente de policarbonato. MARCA SUGERIDA Vision 4000HI - 3M do Brasil	50	UN	15,09	754,50
150	35446-OLEO DE IMERSAO C/ 100ML MICROSCOPIA	10	FR	18,17	181,70
151	17774-PAPEL FILTRO PACOTE COM 100 UN - Papel Filtro Quantitativo 90 MM de diâmetro (para prova de coagulação) Papel filtro quantitativo de 90 mm de diâmetro. Pacote com 100 unidades.	20	PCT	13,83	276,60
152	35195-PAPEL GRAU CIRURGICO-ROLO - PAPEL GRAU CIRURGICO composto por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57G/M²) e papel grau cirurgico 60 G/M² de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização óxido de etileno e autoclave a vapor. O PAPEL GRAU CIRÚRGICO cumpre com as exigências da NBR 12946/14707. Resistência ao calor em ambas as faces até 140° C, bordas laterais com selagem em filetes com 10+/- 3MM de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a óxido de etileno (ETO) impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto.ROLO DE 35 CM/100M.	50	RL	230,52	11.526,00
153	35612-PIPETA AUTOMATICA 100 UL (MICROLITROS) - PIPETADOR AUTOMÁTICO 100ul DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS Uso	3	UN	163,06	489,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	em laboratórios em diversas áreas; • Controle total de volume, tanto ao aspirar quanto ao dispensar; • Ejetor automático de ponteiras; • Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico); • Formato anatômico, estrutura em plástico ABS resistente e leve; • Por ser desmontável possibilita melhor esterilização e/ou autoclavagem; • Calibração original de fábrica; • Acompanha suporte auto adesivo para fixação da pipeta sobre a bancada.				
154	46962-PIPETA DE WESTERGREEN P VHS EM VIDRO - Desenvolvida especificamente para Ensaio Hematológico de VHS. Pipeta de vidro, graduada de 0-200mm, com 2,5mm de diâmetro interno	30	UN	5,94	178,20
155	17432-PIPETA GRADUADA DE VIDRO 1 ML - 1/100 - Pipeta de Vidro de 1 mL que possui graduações ao longo de seu corpo, possibilitando a sucção de variadas quantidades de líquido.	20	UN	3,90	78,00
156	14294-PIPETA GRADUADA DE VIDRO 2ML (GRADUACAO 1/10) - Pipeta de Vidro de 2 mL que possui graduações ao longo de seu corpo, possibilitando a sucção de variadas quantidades de líquido.	20	UN	3,62	72,40
157	14292-PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5ML (GRADUACAO 1/10) - Pipeta de Vidro de 5 mL que possui graduações ao longo de seu corpo, possibilitando a sucção de variadas quantidades de líquido.	20	UN	7,55	151,00
158	10704-PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML (GRADUACAO 1/10) - Pipeta de Vidro de 10 mL que possui graduações ao longo de seu corpo, possibilitando a sucção de variadas quantidades de líquido.	20	UN	5,73	114,60
159	14415-PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 20 ML - Pipeta de Vidro de 20 mL que possui graduações ao longo de seu corpo, possibilitando a sucção de variadas quantidades de líquido.	20	UN	7,86	157,20
160	35618-PIPETA PAUSTER DESC.GRADUADA 3ML - APENAS COM ABERTURA INFERIOR. PONTA EM FORMA DE BALÃO, PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS.	400	UN	38,32	15.328,00
161	34849-PIPETADOR AUTOMATICO 50UL - PIPE-TADOR AUTOMÁTICO 50ul DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS Uso em laboratórios em diversas áreas; • Controle total de volume, tanto ao aspirar quanto ao dispensar; • Ejetor automático de ponteiras; • Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico); • Formato anatômico, estrutura em plástico ABS resistente e leve; • Por ser desmontável possibilita melhor esterilização e/ou autoclavagem; • Calibração original de fábrica; • Acompanha suporte auto adesivo para fixação da pipeta sobre a bancada.	3	UN	135,11	405,33
162	42763-PIPETADOR DE SEGURANCA 3 VIAS - Pêra pipetadora de borracha Modelo universal para pipetas. com três válvulas	20	UN	17,59	351,80
163	28318-PLACA DE PETRI 80 X 15MM - VIDRO - VIDRO Placas de Petri 80 x 20 mm com tampa	100	UN	4,68	468,00
164	35499-PLACA DE PETRI 150 X 20MM - VIDRO - VIDRO Placas de Petri 150 x 20 mm com tampa	48	UN	11,89	570,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

165	39367-PLACA P/PROVA IMUNOLATEX - Placa de produzida em plástico de fundo preto p/ leitura de provas de imunolates.	20	UN	12,48	249,60
166	35657-PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL 0-200 UL - Tipo Universal, vol. 200 à 1000ul embalagem com 10Tipo Universal, vol.. 0 à 200ul embalagem com 1000 unid.	106	PCT	12,71	1.347,26
167	35642-PONTEIRA AZUL UNIVERSAL 200 A 1000UL - Tipo Universal, vol. 200 à 1000ul embalagem com 1000 unidades	36	PCT	25,02	900,72
168	35640-PONTEIRA NEUTRA MLA 0-200UL PCT 1000 UN - PONTEIRA NEUTRA Tipo MLA, Vol.. 0 à 200ul embalagem com 1000 unidades.	60	PCT	45,53	2.731,80
169	46340-PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL EM RACK - PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL EM RACK Contendo 96 ponteiras tipos Gilson por rack, contendo uma rack por caixa.	10	CX	27,48	274,80
170	46474-PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL EM RACK - PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL EM RACK Contendo ponteiras tipos Gilson de cor azul. contendo uma rack por caixa.	10	CX	48,06	480,60
171	28338-PROTEINAS TOTAIS ESPECTOFOTOMETRICA - PROTEINAS TOTAIS ESPECTOFOTOMETRICA - Proteína Total, Kit com 10 x 50 ml mono reagente pronto para uso, acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente para equipamento randômico marca bi-systems modelo A15.	8	KIT	52,48	419,84
172	45251-REAGENTE COOMBS CONTROL IGG (1X10ML) CONTROCELL - 01 FRASCO DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIA A 3% DE GLOBULOS VERMELHOS HUMANOS DO GRUPO O, SENSIBILIZADOS COM ANTICORPOS IgG. LABORATORIO SUGERIDO FRESENIUS CONTROCEL	36	UN	114,28	4.114,08
173	45249-REAGENTE DIACELL ABO (A1-B) 2X10ML REVERCELL - 02 FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIA A 3% DE GLOBULOS VERMELHOS HUMANOS DE DOADORES PERTENCENTES A GRUPOS SANGUÍNEOS A1 E B. LABORATORIO SUGERIDO FRESENIUS REVERSEL A1 E B.	36	UN	154,38	5.557,68
174	45250-REAGENTE DIACELL I-II (2X10ML) TRIACELL-DIAMED - 02 FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIA A 3% DE GLOBULOS VERMELHOS HUMANOS DO GRUPO O, CONTENDO NO FRASCO I GLOBULOS COM O FENÓTIPO R1R1 (DcE/DcE) OU R1r (DcE/dce) E O FRASCO II CONTEM GLOBULOS COM O FENOTIPO R2R2 (DcE/DcE) OU R2r (DcE/dce), TODOS EXTENSIVAMENTE FENOTIPADOS PARA OS ANTIGENOS DE DIFERENTES SISTEMAS DE GRUPOS SANGUINEOS. LABORATORIO SUGERIDO FRESENIUS TRIACEL I E II.	36	UN	201,08	7.238,88
175	48288-RESINA MISTA PARA EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA - RESINA MISTA DE TROCA- IÔNICA P/ EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA-Resina de toca iônica mista de 10" de altura por 2.1/2" de diâmetro. Para cartucho recarregável contendo 1 Litro.	8	UN	76,89	615,12
176	25921-SELADORA PARA GRAU CIRURGICO - SELADORA MANUAL 30 CM PARA PAPEL GRAU CIRURGICO- Seladora para fechamento de sacos polietileno e polipropileno. Com chave seletora de voltagem ou bivolt automático, botão para ligar e desligar; chave para controle de temperatura.	5	UN	540,51	2.702,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

177	2030-SERINGA DESC 20 ML C/ AGULHA 25X7MM - p/coleta sangue múltipla agulha descartável p/coleta múltipla de sangue a vácuo, vacutainer embalagem, unitária em plástico c/lacre de segurança em papel, cx. c/100. Marca Sugerida: BD.	15.000	UN	0,81	12.150,00
178	46970-SERINGA PARA GASOMETRIA 1 ML COM SERINGA - SERINGA PARA GASOMETRIA 1 ML COM AGULHA Kit esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 1,0mL (volume de aspiração 0,6mL de acordo com o IFCC), siliconizada, com bico Slip. Contém 30 U.I. de Heparina de Lítio derivada da mucosa intestinal do porco, jateada spray seco, para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite um modo de coleta: por aspiração. Acompanha rolha de borracha de cor preta, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto.	200	UN	3,24	648,00
179	46329-SERINGA PARA GASOMETRIA 3 ML COM AGULHA - SERINGA PARA GASOMETRIA 3 ML COM AGULHA Kit esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em prolipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL de acordo com o IFCC), siliconizada, com bico luer-lok . Possui membrana porosa interna autovedante. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio derivada da mucosa intestinal do porco, jateada spray seco, para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha. 25x6 (23G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrimdo completamente a agulha garantindo total biosegurança. Tampa de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto.	200	UN	3,65	730,00
180	28941-SOL.ALCOOLICA CICLOHEXADIENOS 0,1% 500ML - SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CICLOHEXADIENOS A 0,1% (CORANTE RAPIDO PANÓTICO) para uso em coloração diferencial rápida. Apresentação: Fracos com 500 ml	50	FR	24,72	1.236,00
181	28942-SOL.AQUOSA AZOBENZENOSULFENICO,0,1% 500ML - SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFONICO (CORANTE RAPIDO PANÓTICO) A 0,1%, para uso em coloração diferencial rápida em hematologia. Apresentação: Fracos com 500 ml	50	FR	17,53	876,50
182	28943-SOLUCAO ALCOOLICA FENOTIAZINA 0,1% 500ML - SOLUÇÃO ALCOOLICA DE FENOTIAZINAS A 0,1% (CORANTE RAPIDO PANÓTICO) para uso em coloração diferencial rápida em hematologia, frasco com 500 mL.	50	FR	21,53	1.076,50
183	35509-SORO ANTI-A COM 10 ML -> REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA SORO ANTI-A, MONOCLONAL-PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO 10 ml, LABORATÓRIO SUGERIDO FRESSENIUS	66	FR	21,55	1.422,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

184	35528-SORO ANTI-AB COM 10 ML -> REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA SORO ANTI-AB-MONOCLONAL, PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ml, LABORATÓRIO SUGERIDO FRESENIUS	66	FR	22,46	1.482,36
185	35510-SORO ANTI-B COM 10 ML -> IMUNOHEMATOLOGIA SORO ANTI-B- REAGENTE DE, MONOCLONAL, PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO 10 ml, LABORATÓRIO SUGERIDO FRESENIUS	66	FR	21,49	1.418,34
186	35535-SORO ANTI-CDE 10 ML -> REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA SORO ANTI-CDE, MONOCLONAL, PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ml, LABORATÓRIO SUGERIDO FRESENIUS	36	FR	406,46	14.632,56
187	35511-SORO ANTI-D COM 10 ML -> REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA SORO ANTI-D (IgM + IgG)- MONOCLONAL PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ml, LABORATÓRIO SUGERIDO FRESENIUS	66	FR	39,09	2.579,94
188	28342-SORO CALIBRADOR BIOQUIMICA - Soro Calibrador Bioquímico para equipamento randômico de bioquímica marca biosystems modelo a15. Apresentação 5x 5 ml	20	KIT	90,67	1.813,40
189	28335-SORO CONTROLE BIOQUIMICA - Soro Controle Bioquímico para equipamento randômico de bioquímica marca biosystems modelo a15. Apresentação 5x 5 ml.	20	KIT	74,80	1.496,00
190	35542-SORO CONTROLE DE RH -> REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA SORO CONTROLE DE Rh- MONOCLONAL, PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ml, LABORATÓRIO SUGERIDO FRESENIUS	66	FR	22,06	1.455,96
191	28334-SORO CONTROLE LIPIDICO - Soro Controle Lipídico Bioquímico para equipamento randômico de bioquímica marca biosystems modelo a15. Apresentação 3x 1 ml	7	KIT	241,35	1.689,45
192	35529-SORO COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML _> REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA ANTI IgG (SORO DE COOMBS)- PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ml, LABORATÓRIO SUGERIDO FRESENIUS	51	FR	29,50	1.504,50
193	35530-SORO COOMBS POLIESPECIFICO COM 10ML -> REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA COOMBS POLIVALENTE (POLIESPECÍFICO)- PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ml, LABORATÓRIO SUGERIDO PROTHEMO	51	FR	27,99	1.427,49
194	28478-SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML	500	FR	4,95	2.475,00
195	29094-SWAB ESTERIL P/ COLETA DE SECREÇÃO - Haste em plástico; Algodão especial de alta absorção; Estéril, embalado individualmente; Pacote com 100 pçs..	15	UN	27,51	412,65
196	17847-TELA DE AMIANTO - Para sustentação frascos de vidro que vão ao aquecimento, pois distribui uniformemente o calor proveniente dos bicos de Bunsen, evitando que assim se quebrem; Fabricado com tela de arame galvanizado; Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro.	5	UN	11,34	56,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

197	35859-TERMOMETRO CLINICO DIGITAL C/ ESCALA P / AXILAS - TERMOMETRO AXILAR DIGITAL PARA TEMPERATURA CORPOREA Termômetro flexível, modelo jumbo, aprova d'água e pilha de longa duração, design exclusivo e corpo emborrachado, proporcionando maior conforto e segurança na tomada de temperatura. Acompanha estojo plástico. Faixa de medição/uso: 32°C a 42°C. Resolução: 0,1°C Precisão: ±0,2°C. Função auto-desligamento: Após 10 minutos; Alimentação: 01 pilha de 1,5 Volts LR1130, tipo botão Duração da pilha: 250 h ou até 1.000 usos. Dimensões aprox: 134 x 34 x 15mm Peso: 20g	10	UN	14,62	146,20
198	34856-TERMOMETRO DE VIDRO - TERMÔMETRO DE VIDRO com Coluna de Mercúrio para Banho Maria Graduação: - 10 A + 110 Graus °C.	24	UN	40,75	978,00
199	11664-TERMOMETRO DIGITAL - TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES PARA BANHO MARIA. Haste de penetração tipo espeto em aço inox; o Display de cristal líquido (LCD) de 52 mm x 20 mm; Corpo (cabo) em plástico; Permite a leitura em °C ou °F; Faixa de temperatura: -50°C a +300°C (-58°F a +572°F); Precisão de ± 1°C; Com timer de 1 segundo a 99 horas; composto por: 01 Termômetro, 01 Bateria 1,5V Mod. LR44, 01 Manual de Instruções.	10	UN	94,75	947,50
200	47098-TERMOMETRO DIGITAL PORTATIL TIPO ESPETO - Termômetro digital portátil de múltiplas aplicações para Banho Maria. • Haste de penetração tipo espeto em aço inox; • Display de cristal líquido (LCD) de 52mm x 20mm; • Corpo (cabo) em plástico; • Permite a leitura em °C ou °F; • Faixa de temperatura de: -50°C a +300°C (-58°F a +572°F); • Precisão de ± 1°C; • Com timer de 1 segundo a 99 horas; • Dimensões: • Corpo: 6,5cm (L) x 2,5cm (P) x 1,5cm (A); • Haste: 14,8cm (C) x 3mm (Ø); • Total: 21,3cm (C); O conjunto é composto por: • 01 Termômetro Mod. TM879 • 01 Bateria 1,5V Mod. LR44 • 01 Manual de Instruções	4	UN	63,89	255,56
201	28483-TERMOMETRO MAXIMA E MINIMO DIGITAL - TERMÔMETRO DIGITAL de Máxima e Mínima Interna e Externa, display: LCD, Cristal líquido, base magnética: para fixação em superfícies metálicas. Escala: -50°C a +70°C, (registro do máximo e mínimo) desligamento automático: sim alarme: sim. Sensor externo: cabo de 1 metro, alimentação: duas pilhas AAA de 1,5v duração das pilhas: aproximadamente 2000h de uso contínuo com pilhas alcalinas.	35	UN	68,61	2.401,35
202	28582-TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM CONTENDO 100 unid. EM TNT 100% POLIPROPILENO	100	PCT	10,95	1.095,00
203	28337-TRIGLICERIDES ENZIMATICO - TRIGLICERIDES ENZIMATICO Kit com 10 x 50ml. Acondicionado em frascos 50 ml colocado diretamente no equipamento. Reagente compatível com equipamento randômico marca biosystems modelo A15.	30	KIT	195,09	5.852,70
204	28316-TTPA - KIT TROMBOPLASTINA - destinado à determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada em plasma. Apresentação 6x 2,5ml Marca Sugerida: Wiener	25	KIT	120,82	3.020,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

205	35600-TUBO A VACUO TAMPA AZUL 1,8 ML INFANTIL - Tubo Vácuo com Citrato de Sódio Tampoado 0,109 mol e 0,105 mol (3,2%), na proporção de nove partes de sangue para uma parte de solução de Citrato. Sistema fechado para coleta de sangue a vácuo com capacidade para aspiração de 1,8 ml de sangue, em plástico descartável, estéril, transparente, incolor tampa auto-vedante na cor padronizada azul, caixa com 100 unidades. Marca sugerida BD.	150	CX	91,15	13.672,50
206	35601-TUBO A VACUO TAMPA ROXA 2,0 ML INFANTIL - Tubo a Vácuo Tampa Roxa 2,0 ml Infantil CX C /100 unidades.	200	CX	63,18	12.636,00
207	35434-TUBO CAPILAR HEMATÓCRITO S/ HEPARINA -> sem Heparina, Comprimento 75 mm, cada frasco contendo 500 unid. Marca Sugerida: PERFECTA	40	FR	15,51	620,40
208	28284-TUBO CAPILAR HEPARINIZADO - Com Heparina, Comprimento 75 mm, cada frasco contendo 500 unid. Marca Sugerida: PERFECTA	20	UN	36,22	724,40
209	35579-TUBO COM EDTA CAPACIDADE 4 A 5 ML - Tubo para Coleta de Sangue À Vácuo com EDTA Tripotássico, sistema fechado para coleta de sangue a vácuo com capacidade de aspiração de 4 a 5 ml, caixa c/ 100 unidades.	43.500	TB	0,62	26.970,00
210	35498-TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM - VIDRO - Tubos de ensaio ou hemólise. Sem tampa. Capacidade de 5ml; Diâmetro de 12mm x 75mm de altura; Capacidade de até 5ml; Fabricada em vidro. Não graduado; Sem borda	1.000	UN	0,13	130,00
211	34590-TUBO MICROTAINER AMBAR C/ GEL SEPARADOR - C/ GEL SEPARADOR 400-600UL 50un/Pct. Marca Sugerida: BD	20	PCT	2,48	49,60
212	34556-TUBO MICROTAINER COM EDTA K2 - em polipropileno, não estéril para micro coleta de sangue capilar para hematologia e dosagem de Chumbo (contém menos de 1 ng de Chumbo por tubo), linhas demarcadas com capacidade para 250 a 500 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora tipo "Microgard" cor lilás. Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip" Zap" com 50 unidades cada. Marca Sugerida: BD	20	PCT	113,98	2.279,60
213	35501-TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 16X100ML - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 16x100mm, 8ml, SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DO COÁGULO E GEL SEPARADOR. MARCA SUGERIDA GREINER BIO-ONE VACUETTE CAIXA COM 100 UNID.	8.000	UN	63,82	510.560,00
214	35583-TUBO P/COLETA SANGUE VACUO 10ML VERMELHO - Os tubos de plástico para soro com ativador de coágulo jateado na parede do tubo. Para a obtenção de soro para os setores de Bioquímica e Sorologia.	5.000	TB	0,76	3.800,00
215	35578-TUBO P/COLETA À VACUO C/CITRATO 4ML AZUL - Tubo Vácuo com Citrato de Sódio Tampoado 0,109 mol e 0,105 mol (3,2%), na proporção de nove partes de sangue para uma parte de solução de Citrato. Sistema fechado para coleta de sangue a vácuo com capacidade para aspiração de 4 - 5 ml de sangue, em plástico descartável, estéril, transparente, incolor tampa auto-vedante na cor padronizada azul, caixa com 100 unidades. Marca sugerida BD.	8.000	TB	0,72	5.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

216	35580-TUBO P/COLETA Á VACUO COM FLUORETO 4ML - Cor padronizada cinza. Coleta de sangue a vácuo com capacidade de 4ml-5 ml. Em plástico descartável, estéril, transparente. marca sugerida: BD ou vacuette	2.500	TB	0,73	1.825,00
217	16662-TUBO PLASTICO 12 ML C/FUNDO CONICO URINA - Em plástico translúcido com graduações moldadas. Projetados para centrifugação. Fundo cônico, que concentra o sedimento em uma pequena área para fácil isolamento e recuperação. Autoclavável.	300	UN	0,87	261,00
218	35596-TUBO VACUO GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA - 5 ml. Tubo Vácuo com Gel separador e ativador de coágulo medindo 13mmx100mm caixa com 100 tubos. Marca sugerida: BD.	40.000	TB	1,36	54.400,00
219	28336-UREIA ULTRAVIOLETA ENZIMATICA - UREIA ULTRAVIOLETA ENZIMATICA Colocado diretamente no equipamento, reagente compatível com equipamento randômico marca biosystems modelo A15 e líquido para preparação na proporção de 1+ 4. Acondicionado em frascos 50 ml	30	KIT	142,17	4.265,10
220	17773-VIOLETA CRISTAL - CORANTE CRISTAL VIOLETA PARA GRAM Frasco com 500 mL embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	10	FR	40,75	407,50
Valor Total Geral:					R\$ 1.796.448,28

4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 A Contratada deverá entregar o material no Almoxarifado Central, desta Prefeitura, localizado na Rua José Donin, nº 326, Bairro Castelândia, de segunda a sexta-feira, **parte da manhã 07h00minh às 10h00minh, parte da tarde, de 13h00minh às 16h00minh**, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada;

4.2 O prazo para entrega do material é de no máximo **10 dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

4.3 Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

4.4 Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:

a) por Servidor ou pelo Fiscal de Contrato, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

4.5 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

4.6 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

4.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL

5.1 Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá comprovar que dispõe de veículos adequados para transporte dos materiais e apresentar cópias autenticadas de:

- * autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;
- * alvará sanitário;
- * diploma de curso superior do técnico responsável;
- * identidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;
- * certificado de boas práticas de fabricação do fabricante;
- * no mínimo 1 atestado de capacidade técnica referente a fornecimento de materiais desta aquisição fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 Todos os materiais permanentes e de consumo deverão possuir garantia/validade **mínima de 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver.

6.2 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (materiais permanentes), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

6.3 Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

6.4 No decorrer da garantia serão de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada e deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

6.5 O prazo de atendimento será de **até 24 (vinte e quatro) horas** contados da abertura do chamado via telefone ou email e o conserto deverá ser efetuado em **48 (quarenta e oito) horas**, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

7. VIGÊNCIA

7.1 O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria de Saúde, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;

9.1.2 Comunicar à Contratante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos dos equipamentos, enquanto vigorar o prazo de garantia;

9.1.4 Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessários aos equipamentos, não sendo aceito itens usados ou reconicionados;

9.1.5 Os materiais a serem entregues, deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência e as prescrições e recomendações do fabricante.

9.1.6 A Contratada deverá reparar, quando isto for possível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução do objeto contratado, seja ele ao profissional que manuseará os equipamentos e/ou materiais ou pacientes que fizerem uso dos mesmos.

9.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

9.1.8 A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.9 Os Itens de 1 a 25, cujos códigos são: 28325, 28326, 28327, 28328, 45988, 28329, 28330, 28340, 45989, 28331, 40508, 28332, 40510, 28339, 35482, 35555, 35556, 28324, 28333, 28338, 28342, 28335, 28334, 28337 e 28336 de bioquímica deste pregão serão adquiridos de apenas uma marca, devido ao fato de que cada marca de Reagente produz o seu próprio Calibrador e Controle. Portanto, os calibradores e controles de uma marca A não é adequado para os reagentes de uma marca B, vice-versa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

10.1.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor médio total de estimado em **R\$ 1.796.448,28 (Um milhão setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07003	FMS – Atenção Básica
Unidade executora	07003	FMS – Atenção Básica
Funcional programática	10.301.0050-2.062	Manut. Saúde de Família
Ficha	546	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-201	Material de Consumo
Solicitação	5/2017	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0051-2.068	Manut. Laboratório Central
Ficha	608	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-201	Material de Consumo
Solicitação	52/2017	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0051-1.443	Aquisição Material Permanente
Ficha	576	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00-201	Equipamentos e Material Permanente
Solicitação	82/2017 e 84/2017	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0051-2.067	Manut. Unidade e Coleta e Transfusão
Ficha	601	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Despesa/fonte	3.3.90.30.00-201	Material de Consumo
Solicitação	83/2017	

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos materiais será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização das especificações dos materiais será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2017

(Papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone/Fax: () E-MAIL:

Conta Corrente nº..... Agência nº..... Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CEL/TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Unit	Total

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

OBS.: Anexar toas as Planilhas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
 Prefeitura Municipal de Primavera do Leste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2017

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, n. _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2017 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

(Papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Nº. 048/2017 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

ANEXO VI

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO, via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br**, para cadastro no sistema de gestão pública, utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 PROCESSO Nº 784/2017			
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo Laboratorial para atender as necessidades do Laboratório Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Unidade de Coleta de Sangue (UCT) e da Atenção Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.			
Razão Social: Nome Fantasia: Ramo Atividade: Natureza Jurídica: <input type="checkbox"/> Ltda <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> SA <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Não enquadrada como ME ou EPP <input type="checkbox"/> Micro Empresa <input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Optante pelo Simples			
CNPJ nº:		Insc. Estadual nº:	
Valor Capital Social:			
Sócio:	Cpf:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	Cpf:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	Cpf:	Data de Registro na Junta:	
Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP:			
Fone:	Fax:	E-mail	Data:
Nome do Responsável para contato:			Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

ANEXO – VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017

PROCESSO Nº 784/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal Sr (a) _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 048/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais Permanentes e de Consumo Laboratorial** para atender as necessidades do Laboratório Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Unidade de Coleta de Sangue (UCT) e da Atenção Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência nº 068/2017** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 048/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

to do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE XXXXXXXXX

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

ANEXO – IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DA UNIDADE DE COLETA DE SANGUE (UCT) E DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, sediado em Primavera do Leste/MT, no Centro, na Rua Maringá nº 444, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG N.º xxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CIC sob o N.º xxxxxxxxxxxxxx, domiciliado e residente na Rua xxxxxxxxxxxxxx Bairro xxxxxxxx, neste Município, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº, com sede na doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por, portador da cédula de identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, considerando o constante no processo licitatório nº 784/2017, pregão eletrônico nº 048/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais Permanentes e de Consumo Laboratorial** para atender as necessidades do Laboratório Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Unidade de Coleta de Sangue (UCT) e da Atenção Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Foi elaborado pela Central de Compras o Termo de Referência, do Processo Administrativo nº 784/2017, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

2.2. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005, conforme autorização da Autoridade Competente, Secretário Municipal de Saúde, disposto no processo nº 784/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa Contratada deverá executar os serviços, conforme especificado no Termo de Referência nº 068/2017.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, Marca, Quantidade e Preços Praticados:

Item	Produto	Marca	Quantidade	Unidade	Unit	Total
1						
2						

4.2 Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$*****

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02(dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVI deste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço ou instrumento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria de Saúde, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;
- Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- Comunicar à Contratante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

- d)** Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos dos equipamentos, enquanto vigorar o prazo de garantia;
- e)** Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessários aos equipamentos, não sendo aceito itens usados ou reconicionados;
- f)** A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços (anexo I) do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- g)** Os materiais a serem entregues, deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência e as prescrições e recomendações do fabricante.
- h)** Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar normas de conservação e empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.
- i)** Os materiais sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.
- j)** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.
- k)** Os materiais deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.
- l)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, **sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.**
- n)** Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- o)** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- p)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e
- q)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- r)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- s)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

- t) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- u) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v) Os Itens de 1 a 25, cujos códigos são: 28325, 28326, 28327, 28328, 45988, 28329, 28330, 28340, 45989, 28331, 40508, 28332, 40510, 28339, 35482, 35555, 35556, 28324, 28333, 28338, 28342, 28335, 28334, 28337 e 28336 de bioquímica deste pregão serão adquiridos de apenas uma marca, devido ao fato de que cada marca de Reagente produz o seu próprio Calibrador e Controle. Portanto, os calibradores e controles de uma marca A não é adequado para os reagentes de uma marca B, vice-versa

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05(cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
- 7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por esta Prefeitura;
- 7.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.6. A critério desta Prefeitura, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Autorização de Compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.
- 8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
- 8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
- 8.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

9.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/IBGE, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- b)** Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art.78, incisos de I a XII, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93;
- c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d)** Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DIOPRIMA, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pela PREFEITURA facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas à execução dos serviços.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

11.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

11.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

11.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias sem atraso.

11.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

11.1.2.1. Advertência;

11.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Primavera do Leste;

11.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

11.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Primavera do Leste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

te.

11.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sempre juízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial do Município - DIOPRIMA as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07003	FMS – Atenção Básica
Unidade executora	07003	FMS – Atenção Básica
Funcional programática	10.301.0050-2.062	Manut. Saúde de Família
Ficha	546	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-201	Material de Consumo
Solicitação	5/2017	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0051-2.068	Manut. Laboratório Central
Ficha	608	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-201	Material de Consumo
Solicitação	52/2017	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0051-1.443	Aquisição Material Permanente
Ficha	576	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00-201	Equipamentos e Material Permanente
Solicitação	82/2017 e 84/2017	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Unidade executora	07004	FMS – Média e Alta Complexidade
Funcional programática	10.302.0051-2.067	Manut. Unidade e Coleta e Transfusão
Ficha	601	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Despesa/fonte	3.3.90.30.00-201	Material de Consumo
Solicitação	83/2017	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

13.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

13.1.3 Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2017, seus anexos e a proposta da contratada;

13.1.4. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DIOPRIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Primavera do Leste - MT, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:
